DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Procuradoria-Geral do Município 3
Outros Atos 3
Atos Oficiais 11
Decretos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 3512100.407.00001130/2026-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Colômbia/SP, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização de oficinas de Corte costura, voltadas às famílias referenciadas pelo CRAS, como parte das ações de fortalecimento de vínculos e promoção da inclusão social, em atenção ao Termo de Referencia.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até o dia 18/06/2026, às 17h00.

FORMA DE ENVIO: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas por meio do Portal LICITANET (https://licitanet.com.br/).

O Termo de Referência e demais informações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (https://colombia.sislicita.com.br/portal) e no portal https://licitanet.com.br/.

Colômbia/SP, 15 de junho de 2026. Júlio Cesar dos Santos **-** Prefeito Municipal

.....

Procuradoria-Geral do Município

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Procuradoria Geral do Município - PGM

RELATÓRIO DE DÍVIDAS ATIVAS AJUIZADAS - 2025

RESUMO GERAL

Total de Processos	Valor Total Original	Valor Médio / Processo	Processos > R$ 5 mil
368	R$ 579.763,56	R$ 1.575,44	15

DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

Tipo de Tributo	Qtd. Processos	Valor Original	% do Total
IPTU	298	R$ 494.511,38	85,3%
Taxa de Licenciamento	69	R$ 87.610,81	15,1%
Dívida Ativa / Outros	2	R$ 3.908,26	0,7%

DETALHAMENTO DOS PROCESSOS

Nº	Processo CNJ	CDAs	Data	Parte Passiva (Executado)	Assunto	Valor Original (R$)
1	1504510-07.2025.8.26.0066	001465/2025	29/12/2025	R. A. B.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	822,39
2	1504226-96.2025.8.26.0066	000836/2025	29/12/2025	A. J. D. O.	ívida Ativa, Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urban	2.308,24
3	1504369-85.2025.8.26.0066	001140/2025	29/12/2025	A. L. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	934,68
4	1504305-75.2025.8.26.0066	001007/2025	29/12/2025	A. F. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.313,92
5	1504366-33.2025.8.26.0066	001135/2025	29/12/2025	A. G. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.390,20
6	1504320-44.2025.8.26.0066	001030/2025	29/12/2025	A. P. D. L. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.513,55
7	1504221-74.2025.8.26.0066	000827/2025	29/12/2025	A. R. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.945,57
8	1504284-02.2025.8.26.0066	000954/2025, 001397/2025	29/12/2025	A. B. G. L.	ial Urbano, Taxa De Licenciamento De Estabelecimer	6.266,89
9	1504324-81.2025.8.26.0066	001035/2025	29/12/2025	A. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.206,08
10	1504341-20.2025.8.26.0066	001070/2025	29/12/2025	A. D. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.222,57
11	1504280-62.2025.8.26.0066	000950/2025	29/12/2025	A. A. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	732,86
12	1504338-65.2025.8.26.0066	001065/2025	29/12/2025	A. S. D. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	690,92
13	1504259-86.2025.8.26.0066	000892/2025	29/12/2025	A. D. F. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	835,86
14	1504410-52.2025.8.26.0066	001243/2025	29/12/2025	A. D. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	740,59
15	1504236-43.2025.8.26.0066	000853/2025	29/12/2025	A. T. T.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.120,47
16	1504154-12.2025.8.26.0066	000723/2025	29/12/2025	A. T. T.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	696,25
17	1504169-78.2025.8.26.0066	000743/2025	29/12/2025	A. C. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.324,01
18	1504401-90.2025.8.26.0066	001218/2025	29/12/2025	A. M. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	635,52
19	1504426-06.2025.8.26.0066	001272/2025	29/12/2025	A. R. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	557,94
20	1504273-70.2025.8.26.0066	000932/2025	29/12/2025	A. L. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.231,95
21	1504387-09.2025.8.26.0066	001188/2025	29/12/2025	A. C. D. N. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	617,76
22	1504364-63.2025.8.26.0066	001133/2025	29/12/2025	A. C. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	778,49

Nº	Processo CNJ	CDAs	Data	Parte Passiva (Executado)	Assunto	Valor Original (R$)
23	1504304-90.2025.8.26.0066	001005/2025	29/12/2025	A. M. M. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.472,39
24	1504460-78.2025.8.26.0066	001398/2025	29/12/2025	A. M. F. C. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.084,85
25	1504406-15.2025.8.26.0066	001234/2025	29/12/2025	A. P. M. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	607,49
26	1504201-83.2025.8.26.0066	000796/2025	29/12/2025	A. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	942,98
27	1504367-18.2025.8.26.0066	001136/2025	29/12/2025	A. A. R.	otu/ Imposto Predial E Territorial Urbano, Dívida Ativ	832,59
28	1504187-02.2025.8.26.0066	000769/2025	29/12/2025	A. B. T.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.912,23
29	1504270-18.2025.8.26.0066	000926/2025	29/12/2025	A. L. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.888,58
30	1504359-41.2025.8.26.0066	001175/2025, 001113/2025	29/12/2025	A. L. P. D.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	740,28
31	1504374-10.2025.8.26.0066	001149/2025	29/12/2025	A. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.061,42
32	1504405-30.2025.8.26.0066	001232/2025	29/12/2025	A. P. M. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	607,49
33	1504161-04.2025.8.26.0066	000734/2025	29/12/2025	A. M. G. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.303,04
34	1504330-88.2025.8.26.0066	001049/2025	29/12/2025	A. R. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.686,46
35	1504318-74.2025.8.26.0066	001028/2025	29/12/2025	A. M. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	865,32
36	1504295-31.2025.8.26.0066	000977/2025	29/12/2025	A. A. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.008,38
37	1504281-47.2025.8.26.0066	000951/2025	29/12/2025	A. C. D.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	732,86
38	1504473-77.2025.8.26.0066	001414/2025	29/12/2025	A. C. D. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	707,11
39	1504319-59.2025.8.26.0066	001029/2025	29/12/2025	A. C. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	882,06
40	1504407-97.2025.8.26.0066	001235/2025	29/12/2025	A. D. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	607,49
41	1504199-16.2025.8.26.0066	000793/2025	29/12/2025	A. M. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.321,09
42	1504333-43.2025.8.26.0066	001058/2025	29/12/2025	A. P. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	518,89
43	1504276-25.2025.8.26.0066	000940/2025, 000961/2025	29/12/2025	A. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.744,78
44	1504327-36.2025.8.26.0066	001041/2025	29/12/2025	A. D. O. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	519,37
45	1504189-69.2025.8.26.0066	000771/2025	29/12/2025	A. S. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.954,00
46	1504440-87.2025.8.26.0066	001306/2025, 001309/2025, 001330/2025,	29/12/2025	B. M. C. E.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	3.128,94
47	1504343-87.2025.8.26.0066	001072/2025	29/12/2025	B. E. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	979,59
48	1504488-46.2025.8.26.0066	001433/2025	29/12/2025	B. E. D. A. E. P. D. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	764,78
49	1504459-93.2025.8.26.0066	001396/2025	29/12/2025	B. E. A. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	685,00
50	1504500-60.2025.8.26.0066	001451/2025	29/12/2025	B. J. P.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	534,07
51	1504325-66.2025.8.26.0066	001038/2025	29/12/2025	B. A. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	957,76
52	1504445-12.2025.8.26.0066	001379/2025	29/12/2025	B. D. S. D. L. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	5.146,12
53	1504423-51.2025.8.26.0066	001266/2025	29/12/2025	C. G. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	617,65
54	1504398-38.2025.8.26.0066	001203/2025	29/12/2025	C. T. D. S. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	653,05
55	1504180-10.2025.8.26.0066	000759/2025	29/12/2025	C. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	710,08
56	1504252-94.2025.8.26.0066	000882/2025	29/12/2025	C. A. G. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	638,78
57	1504415-74.2025.8.26.0066	001252/2025	29/12/2025	C. A. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	539,27
58	1504443-42.2025.8.26.0066	001326/2025	29/12/2025	C. D. S. V. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	973,73
59	1504379-32.2025.8.26.0066	001155/2025	29/12/2025	C. E. D. R. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	701,40
60	1504416-59.2025.8.26.0066	001253/2025	29/12/2025	C. E. V.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	516,48
61	1504402-75.2025.8.26.0066	001222/2025	29/12/2025	C. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	821,28
62	1504230-36.2025.8.26.0066	000842/2025, 001020/2025, 001015/2025	29/12/2025	C. J. I.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.886,37
63	1504291-91.2025.8.26.0066	000967/2025	29/12/2025	C. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.413,70
64	1504285-84.2025.8.26.0066	3/2025, 000955/2025, 000984/2025, 00098	29/12/2025	C. M. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	7.944,37
65	1504397-53.2025.8.26.0066	001202/2025	29/12/2025	C. R. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	825,77
66	1504166-26.2025.8.26.0066	000739/2025	29/12/2025	C. R. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.461,76
67	1504433-95.2025.8.26.0066	001281/2025	29/12/2025	C. R. V.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	725,29
68	1504355-04.2025.8.26.0066	001099/2025	29/12/2025	C. A. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	504,78
69	1504257-19.2025.8.26.0066	000933/2025, 000887/2025	29/12/2025	C. R. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.055,22
70	1504452-04.2025.8.26.0066	001389/2025	29/12/2025	C. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.912,20
71	1504177-55.2025.8.26.0066	000755/2025	29/12/2025	C. A. D. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	847,84
72	1504260-71.2025.8.26.0066	000901/2025	29/12/2025	C. R. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	851,62
73	1504289-24.2025.8.26.0066	000960/2025	29/12/2025	C. A. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	829,25
74	1504392-31.2025.8.26.0066	001194/2025	29/12/2025	C. O. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	525,82

Nº	Processo CNJ	CDAs	Data	Parte Passiva (Executado)	Assunto	Valor Original (R$)
75	1504326-51.2025.8.26.0066	001040/2025	29/12/2025	C. A. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	761,72
76	1504268-48.2025.8.26.0066	001112/2025, 000917/2025, 000918/2025	29/12/2025	C. R. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	3.638,76
77	1504436-50.2025.8.26.0066	001323/2025, 001295/2025, 001293/2025	29/12/2025	C. E. I. E.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	6.326,66
78	1504493-68.2025.8.26.0066	001440/2025	29/12/2025	C. D. C.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	764,78
79	1504464-18.2025.8.26.0066	001404/2025	29/12/2025	C. C.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	754,14
80	1504350-79.2025.8.26.0066	001083/2025	29/12/2025	C. B. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	945,38
81	1504183-62.2025.8.26.0066	000763/2025, 000762/2025, 000764/2025	29/12/2025	C. B. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.470,45
82	1504453-86.2025.8.26.0066	001390/2025	29/12/2025	C. B. D. S. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	832,98
83	1504151-57.2025.8.26.0066	000718/2025	29/12/2025	C. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.826,50
84	1504234-73.2025.8.26.0066	000849/2025, 000848/2025	29/12/2025	C. A. B. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	3.951,64
85	1504265-93.2025.8.26.0066	000912/2025	29/12/2025	D. F. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	589,70
86	1504264-11.2025.8.26.0066	000910/2025	29/12/2025	D. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.814,87
87	1504202-68.2025.8.26.0066	000797/2025	29/12/2025	D. R. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	982,02
88	1504400-08.2025.8.26.0066	001217/2025	29/12/2025	D. V. G. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	660,25
89	1504153-27.2025.8.26.0066	000722/2025	29/12/2025	D. D. S. S. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.316,56
90	1504363-78.2025.8.26.0066	001127/2025, 001160/2025	29/12/2025	D. L. M. G.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	684,65
91	1504346-42.2025.8.26.0066	001075/2025	29/12/2025	D. R. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.541,89
92	1504437-35.2025.8.26.0066	001296/2025	29/12/2025	D. M. T.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.984,92
93	1504438-20.2025.8.26.0066	001297/2025	29/12/2025	D. M. T.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	3.371,02
94	1504352-49.2025.8.26.0066	001088/2025, 001115/2025	29/12/2025	D. G. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	695,36
95	1504414-89.2025.8.26.0066	001249/2025	29/12/2025	D. D. S. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	593,75
96	1504261-56.2025.8.26.0066	000903/2025, 000904/2025	29/12/2025	D. T. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.347,90
97	1504306-60.2025.8.26.0066	001008/2025	29/12/2025	D. G. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.553,07
98	1504370-70.2025.8.26.0066	001141/2025	29/12/2025	D. H. D. S. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	956,47
99	1504287-54.2025.8.26.0066	000957/2025, 001378/2025	29/12/2025	D. B. G.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.676,64
100	1504193-09.2025.8.26.0066	000776/2025	29/12/2025	D. L. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	680,79
101	1504480-69.2025.8.26.0066	001423/2025	29/12/2025	D. M. D. O. E. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	607,17
102	1504314-37.2025.8.26.0066	001017/2025	29/12/2025	E. D. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	578,10
103	1504383-69.2025.8.26.0066	001172/2025	29/12/2025	E. G. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	694,98
104	1504308-30.2025.8.26.0066	001010/2025, 001079/2025	29/12/2025	E. P. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	998,43
105	1504345-57.2025.8.26.0066	001074/2025, 001126/2025	29/12/2025	E. B. D. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.095,95
106	1504505-82.2025.8.26.0066	001457/2025	29/12/2025	E. V. D. A. O.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	534,07
107	1504175-85.2025.8.26.0066	000753/2025	29/12/2025	E. D. J. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.494,37
108	1504172-33.2025.8.26.0066	000748/2025	29/12/2025	E. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.867,25
109	1504389-76.2025.8.26.0066	001191/2025	29/12/2025	E. S. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	734,09
110	1504381-02.2025.8.26.0066	001168/2025	29/12/2025	E. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.065,74
111	1504412-22.2025.8.26.0066	001245/2025	29/12/2025	E. D.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	725,29
112	1504470-25.2025.8.26.0066	001410/2025	29/12/2025	E. S. C.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	822,36
113	1504167-11.2025.8.26.0066	000740/2025	29/12/2025	E. C. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	675,84
114	1504376-77.2025.8.26.0066	001151/2025	29/12/2025	E. A. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.226,32
115	1504165-41.2025.8.26.0066	000738/2025	29/12/2025	E. D. G. D. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	994,09
116	1504186-17.2025.8.26.0066	000768/2025	29/12/2025	E. G. H. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.033,45
117	1504207-90.2025.8.26.0066	000921/2025, 000804/2025, 001002/2025,	29/12/2025	E. J. F. J.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	11.629,79
118	1504323-96.2025.8.26.0066	001034/2025	29/12/2025	E. D. A. B. D. G.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.561,43
119	1504310-97.2025.8.26.0066	001012/2025, 001138/2025	29/12/2025	E. D. C. C. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	976,17
120	1504227-81.2025.8.26.0066	000838/2025	29/12/2025	E. D. C. I. C. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	836,53
121	1504188-84.2025.8.26.0066	000770/2025	29/12/2025	E. D. G. P. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.464,14
122	1504302-23.2025.8.26.0066	001001/2025	29/12/2025	E. D. J. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	503,90
123	1504298-83.2025.8.26.0066	000981/2025	29/12/2025	E. D. N. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.646,49
124	1504312-67.2025.8.26.0066	001014/2025	29/12/2025	E. D. P. E. C. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.534,32
125	1504229-51.2025.8.26.0066	000841/2025	29/12/2025	E. D. S. I. I.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.368,40
126	1504250-27.2025.8.26.0066	000880/2025	29/12/2025	E. D. V. C. V.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.924,00

Nº	Processo CNJ	CDAs	Data	Parte Passiva (Executado)	Assunto	Valor Original (R$)
127	1504296-16.2025.8.26.0066	000978/2025	29/12/2025	E. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.980,75
128	1504494-53.2025.8.26.0066	001443/2025	29/12/2025	E. F. P.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	821,24
129	1504432-13.2025.8.26.0066	001280/2025	29/12/2025	F. F. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	725,29
130	1504377-62.2025.8.26.0066	001153/2025	29/12/2025	F. M. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	701,40
131	1504424-36.2025.8.26.0066	001267/2025	29/12/2025	F. L. V.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	544,28
132	1504403-60.2025.8.26.0066	001224/2025	29/12/2025	F. D. S. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	525,88
133	1504247-72.2025.8.26.0066	000877/2025, 000902/2025	29/12/2025	F. G. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.204,42
134	1504421-81.2025.8.26.0066	001262/2025	29/12/2025	F. R. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	557,94
135	1504146-35.2025.8.26.0066	000814/2025, 000801/2025, 000800/2025,	29/12/2025	F. S. M.	ívida Ativa, Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urban	17.649,63
136	1504491-98.2025.8.26.0066	001436/2025	29/12/2025	F. C. M. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.233,15
137	1504386-24.2025.8.26.0066	001178/2025	29/12/2025	F. B. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	721,62
138	1504336-95.2025.8.26.0066	001063/2025	29/12/2025	F. M. D. M. A. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.457,87
139	1504173-18.2025.8.26.0066	000750/2025	29/12/2025	G. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	588,60
140	1504477-17.2025.8.26.0066	001419/2025	29/12/2025	G. S. E.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.732,18
141	1504192-24.2025.8.26.0066	000774/2025	29/12/2025	G. L. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.619,10
142	1504262-41.2025.8.26.0066	000905/2025	29/12/2025	G. R. R. J.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.453,51
143	1504196-61.2025.8.26.0066	5/2025, 001082/2025, 000785/2025, 00083	29/12/2025	G. D. G. M. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.779,16
144	1504496-23.2025.8.26.0066	001447/2025	29/12/2025	G. C. S. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	534,07
145	1504313-52.2025.8.26.0066	001016/2025	29/12/2025	G. V. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.540,06
146	1504482-39.2025.8.26.0066	001425/2025	29/12/2025	G. P. M. E.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.289,80
147	1504425-21.2025.8.26.0066	001269/2025	29/12/2025	G. D. R. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	553,96
148	1504190-54.2025.8.26.0066	000772/2025	29/12/2025	G. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.357,40
149	1504351-64.2025.8.26.0066	001084/2025	29/12/2025	G. A. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	757,73
150	1504211-30.2025.8.26.0066	000808/2025	29/12/2025	G. H. F. D. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	4.614,00
151	1504469-40.2025.8.26.0066	001409/2025	29/12/2025	H. T. N. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	974,70
152	1504181-92.2025.8.26.0066	000760/2025	29/12/2025	H. M. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.019,10
153	1504197-46.2025.8.26.0066	000834/2025, 000787/2025	29/12/2025	H. S. A. H. S. A.	ívida Ativa, Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urban	2.815,41
154	1504385-39.2025.8.26.0066	001174/2025	29/12/2025	H. C. C. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	934,68
155	1504147-20.2025.8.26.0066	000699/2025, 000687/2025, 000692/2025,	29/12/2025	I. S. E. A. C. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	15.986,83
156	1504503-15.2025.8.26.0066	001455/2025	29/12/2025	I. A. D. O. C. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	878,79
157	1504435-65.2025.8.26.0066	001292/2025	29/12/2025	I. G. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	778,58
158	1504300-53.2025.8.26.0066	000988/2025	29/12/2025	I. D. S. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	561,67
159	1504461-63.2025.8.26.0066	001399/2025	29/12/2025	I. R. D. S. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	759,67
160	1504222-59.2025.8.26.0066	000828/2025	29/12/2025	I. A. D. S. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	7.793,03
161	1504321-29.2025.8.26.0066	001031/2025	29/12/2025	I. N. D. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.297,17
162	1504450-34.2025.8.26.0066	001385/2025	29/12/2025	I. R. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	2.810,36
163	1504184-47.2025.8.26.0066	000765/2025	29/12/2025	I. H. T. H.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.946,45
164	1504463-33.2025.8.26.0066	001402/2025	29/12/2025	I. M. N.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	589,50
165	1504458-11.2025.8.26.0066	001395/2025	29/12/2025	I. J. D. F. R. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	858,73
166	1504512-74.2025.8.26.0066	001467/2025	29/12/2025	I. D. A. P. S. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	534,07
167	1504253-79.2025.8.26.0066	000883/2025	29/12/2025	I. C. D. F. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.579,62
168	1504466-85.2025.8.26.0066	001406/2025	29/12/2025	J. V. D. S. F. T. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.851,58
169	1504206-08.2025.8.26.0066	000803/2025, 000820/2025	29/12/2025	J. M. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	597,81
170	1504506-67.2025.8.26.0066	001459/2025	29/12/2025	J. D. S. B.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	822,39
171	1504224-29.2025.8.26.0066	000830/2025, 001067/2025	29/12/2025	J. G.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.475,03
172	1504340-35.2025.8.26.0066	001068/2025	29/12/2025	J. C. F. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	714,12
173	1504382-84.2025.8.26.0066	001169/2025	29/12/2025	J. S. S. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	934,68
174	1504249-42.2025.8.26.0066	000879/2025	29/12/2025	J. C. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	915,36
175	1504174-03.2025.8.26.0066	000752/2025, 000751/2025	29/12/2025	J. R. D. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	3.689,54
176	1504456-41.2025.8.26.0066	001393/2025	29/12/2025	J. M. D. Q. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.826,53
177	1504278-92.2025.8.26.0066	4/2025, 000966/2025, 000972/2025, 00096	29/12/2025	J. M. D. Q. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	11.293,85
178	1504474-62.2025.8.26.0066	001415/2025	29/12/2025	J. A. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.920,03

Nº	Processo CNJ	CDAs	Data	Parte Passiva (Executado)	Assunto	Valor Original (R$)
179	1504484-09.2025.8.26.0066	001427/2025	29/12/2025	J. L. F.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.171,58
180	1504430-43.2025.8.26.0066	001278/2025	29/12/2025	J. T. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	730,46
181	1504155-94.2025.8.26.0066	000724/2025	29/12/2025	J. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.687,57
182	1504156-79.2025.8.26.0066	000727/2025, 000747/2025	29/12/2025	J. A. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.351,26
183	1504200-98.2025.8.26.0066	000795/2025	29/12/2025	J. A. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.404,44
184	1504282-32.2025.8.26.0066	000952/2025	29/12/2025	J. A. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	549,99
185	1504271-03.2025.8.26.0066	000928/2025	29/12/2025	J. A. F. D. J.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.043,57
186	1504218-22.2025.8.26.0066	000823/2025	29/12/2025	J. B. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	525,29
187	1504455-56.2025.8.26.0066	001392/2025	29/12/2025	J. C. D. O. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	675,09
188	1504428-73.2025.8.26.0066	001274/2025	29/12/2025	J. D. T. D. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	557,94
189	1504361-11.2025.8.26.0066	001118/2025	29/12/2025	J. E. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	517,15
190	1504490-16.2025.8.26.0066	001435/2025	29/12/2025	J. G. D. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	591,74
191	1504213-97.2025.8.26.0066	000811/2025	29/12/2025	J. I. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.445,23
192	1504233-88.2025.8.26.0066	000846/2025	29/12/2025	J. N. S. V.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	773,52
193	1504208-75.2025.8.26.0066	000805/2025	29/12/2025	J. R. R. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	5.947,41
194	1504219-07.2025.8.26.0066	000824/2025	29/12/2025	J. S. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.097,11
195	1504182-77.2025.8.26.0066	000761/2025	29/12/2025	J. T. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	621,17
196	1504299-68.2025.8.26.0066	000986/2025	29/12/2025	J. V. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.053,79
197	1504242-50.2025.8.26.0066	000870/2025	29/12/2025	J. A. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	663,55
198	1504472-92.2025.8.26.0066	001413/2025	29/12/2025	J. D. A. T.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.002,23
199	1504239-95.2025.8.26.0066	9/2025, 001337/2025, 001338/2025, 00135	29/12/2025	J. E. I. B. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	13.264,71
200	1504478-02.2025.8.26.0066	001420/2025	29/12/2025	J. A. C. E. T. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	707,11
201	1504214-82.2025.8.26.0066	000813/2025, 000812/2025	29/12/2025	J. M. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.940,77
202	1504251-12.2025.8.26.0066	000881/2025	29/12/2025	J. D. N. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	973,84
203	1504498-90.2025.8.26.0066	001449/2025	29/12/2025	K. F. D. O.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	822,39
204	1504269-33.2025.8.26.0066	000919/2025	29/12/2025	L. F. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	702,81
205	1504349-94.2025.8.26.0066	001081/2025	29/12/2025	L. R. D. S. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	521,94
206	1504205-23.2025.8.26.0066	000802/2025	29/12/2025	L. A. P.	ptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano, Dívida Ativ	892,16
207	1504391-46.2025.8.26.0066	001193/2025	29/12/2025	L. I. R. D. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	794,78
208	1504467-70.2025.8.26.0066	001407/2025	29/12/2025	L. O. A. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.219,82
209	1504441-72.2025.8.26.0066	001311/2025	29/12/2025	L. P. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	584,55
210	1504232-06.2025.8.26.0066	000845/2025	29/12/2025	L. C. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.112,56
211	1504235-58.2025.8.26.0066	000850/2025	29/12/2025	L. F. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	922,40
212	1504342-05.2025.8.26.0066	001071/2025	29/12/2025	L. P. V.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	627,25
213	1504481-54.2025.8.26.0066	001424/2025	29/12/2025	L. M. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	844,18
214	1504499-75.2025.8.26.0066	001450/2025	29/12/2025	L. C. C. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.110,77
215	1504246-87.2025.8.26.0066	000876/2025	29/12/2025	L. D. O. D.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	531,13
216	1504454-71.2025.8.26.0066	001391/2025	29/12/2025	L. D. O. D. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	607,17
217	1504434-80.2025.8.26.0066	001282/2025	29/12/2025	L. A. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	725,29
218	1504368-03.2025.8.26.0066	001137/2025	29/12/2025	L. D. F. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	934,68
219	1504149-87.2025.8.26.0066	000714/2025	29/12/2025	L. F. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	952,99
220	1504263-26.2025.8.26.0066	000907/2025	29/12/2025	L. D. S. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	571,38
221	1504501-45.2025.8.26.0066	001452/2025	29/12/2025	L. L. A. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	591,74
222	1504502-30.2025.8.26.0066	001453/2025	29/12/2025	L. L. A. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	591,74
223	1504483-24.2025.8.26.0066	001426/2025	29/12/2025	L. R. D. N. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.123,57
224	1504162-86.2025.8.26.0066	000735/2025	29/12/2025	L. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.998,43
225	1504158-49.2025.8.26.0066	000730/2025	29/12/2025	L. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.959,26
226	1504504-97.2025.8.26.0066	001456/2025	29/12/2025	L. A. P. G.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	534,07
227	1504487-61.2025.8.26.0066	001432/2025	29/12/2025	L. C. I. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	591,74
228	1504266-78.2025.8.26.0066	000913/2025	29/12/2025	L. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.912,70
229	1504272-85.2025.8.26.0066	000931/2025	29/12/2025	L. R. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.136,13
230	1504373-25.2025.8.26.0066	001148/2025	29/12/2025	L. B. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	592,19

Nº	Processo CNJ	CDAs	Data	Parte Passiva (Executado)	Assunto	Valor Original (R$)
231	1504335-13.2025.8.26.0066	001062/2025	29/12/2025	L. S. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	637,74
232	1504446-94.2025.8.26.0066	001380/2025	29/12/2025	M. E. C. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	2.840,43
233	1504150-72.2025.8.26.0066	000717/2025	29/12/2025	M. M. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.347,42
234	1504179-25.2025.8.26.0066	000758/2025, 000831/2025, 000832/2025	29/12/2025	M. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	5.994,33
235	1504362-93.2025.8.26.0066	001122/2025	29/12/2025	M. R. D. A. B. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.123,58
236	1504390-61.2025.8.26.0066	001192/2025	29/12/2025	M. F. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	682,81
237	1504411-37.2025.8.26.0066	001244/2025	29/12/2025	M. A. B. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	573,48
238	1504360-26.2025.8.26.0066	001117/2025, 001226/2025	29/12/2025	M. A. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.718,90
239	1504203-53.2025.8.26.0066	000798/2025	29/12/2025	M. J. J.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	645,23
240	1504356-86.2025.8.26.0066	001105/2025	29/12/2025	M. R. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	504,78
241	1504160-19.2025.8.26.0066	000733/2025	29/12/2025	M. A. D. S. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	636,39
242	1504309-15.2025.8.26.0066	001011/2025	29/12/2025	M. A. D. S. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.012,99
243	1504447-79.2025.8.26.0066	001381/2025	29/12/2025	M. A. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	643,91
244	1504293-61.2025.8.26.0066	000971/2025, 001238/2025	29/12/2025	M. C. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	599,71
245	1504344-72.2025.8.26.0066	001073/2025	29/12/2025	M. D. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	852,42
246	1504191-39.2025.8.26.0066	000773/2025, 001077/2025	29/12/2025	M. D. J. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	5.707,52
247	1504194-91.2025.8.26.0066	000782/2025	29/12/2025	M. D. C. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	814,18
248	1504245-05.2025.8.26.0066	000875/2025	29/12/2025	M. D. S. S. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.601,81
249	1504152-42.2025.8.26.0066	000719/2025	29/12/2025	M. J. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	557,82
250	1504329-06.2025.8.26.0066	001047/2025	29/12/2025	M. L. D. S. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	656,53
251	1504357-71.2025.8.26.0066	001110/2025	29/12/2025	M. L. D. S. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	552,17
252	1504301-38.2025.8.26.0066	000998/2025	29/12/2025	M. M. M. D. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.751,60
253	1504417-44.2025.8.26.0066	001255/2025	29/12/2025	M. P. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	725,29
254	1504399-23.2025.8.26.0066	001214/2025	29/12/2025	M. M. D. O. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	549,03
255	1504198-31.2025.8.26.0066	000791/2025, 000789/2025, 000790/2025	29/12/2025	M. C. D. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	19.339,12
256	1504241-65.2025.8.26.0066	0/2025, 000865/2025, 000864/2025, 00086	29/12/2025	M. C. D. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	31.062,90
257	1504277-10.2025.8.26.0066	000942/2025	29/12/2025	M. D. O. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	857,77
258	1504365-48.2025.8.26.0066	001134/2025, 001152/2025	29/12/2025	M. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.259,48
259	1504331-73.2025.8.26.0066	001050/2025	29/12/2025	M. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.543,98
260	1504347-27.2025.8.26.0066	001078/2025	29/12/2025	M. L. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	668,25
261	1504274-55.2025.8.26.0066	000934/2025	29/12/2025	M. D. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	880,94
262	1504209-60.2025.8.26.0066	001212/2025, 000806/2025	29/12/2025	M. V. D. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	890,56
263	1504429-58.2025.8.26.0066	001275/2025	29/12/2025	M. D. S. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	557,94
264	1504419-14.2025.8.26.0066	001259/2025	29/12/2025	M. F. D. N. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	544,28
265	1504384-54.2025.8.26.0066	001173/2025	29/12/2025	M. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	976,45
266	1504404-45.2025.8.26.0066	001230/2025	29/12/2025	M. C. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	607,49
267	1504497-08.2025.8.26.0066	001448/2025	29/12/2025	M. R. D. C. T.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.004,09
268	1504475-47.2025.8.26.0066	001416/2025	29/12/2025	M. A. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.920,03
269	1504513-59.2025.8.26.0066	001469/2025	29/12/2025	M. A. D. I. C. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	811,21
270	1504495-38.2025.8.26.0066	001445/2025	29/12/2025	M. V. B. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.730,27
271	1504476-32.2025.8.26.0066	001418/2025	29/12/2025	M. S. A. D. C. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	2.808,75
272	1504275-40.2025.8.26.0066	000937/2025	29/12/2025	M. P. D. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	571,93
273	1504396-68.2025.8.26.0066	001200/2025	29/12/2025	M. C. D. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	636,73
274	1504220-89.2025.8.26.0066	000826/2025	29/12/2025	M. A. D. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.033,46
275	1504485-91.2025.8.26.0066	001428/2025	29/12/2025	M. A. C. L. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	2.481,48
276	1504185-32.2025.8.26.0066	000899/2025, 000766/2025	29/12/2025	M. B. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	946,17
277	1504511-89.2025.8.26.0066	001466/2025	29/12/2025	M. L. T. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.240,87
278	1504290-09.2025.8.26.0066	000962/2025	29/12/2025	N. F. P. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	798,90
279	1504316-07.2025.8.26.0066	001179/2025, 001025/2025	29/12/2025	N. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.805,01
280	1504148-05.2025.8.26.0066	000835/2025, 000701/2025	29/12/2025	N. C. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	974,15
281	1504486-76.2025.8.26.0066	001430/2025	29/12/2025	O. A. R. D. O. L.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.233,15
282	1504240-80.2025.8.26.0066	000857/2025	29/12/2025	O. S. D. S.	Dívida Ativa	784,54

Nº	Processo CNJ	CDAs	Data	Parte Passiva (Executado)	Assunto	Valor Original (R$)
283	1504303-08.2025.8.26.0066	001004/2025	29/12/2025	O. L. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	814,64
284	1504286-69.2025.8.26.0066	001106/2025, 000956/2025	29/12/2025	O. G. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	733,68
285	1504337-80.2025.8.26.0066	001064/2025	29/12/2025	P. D. C. S. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	802,57
286	1504394-98.2025.8.26.0066	001196/2025	29/12/2025	P. G. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.010,14
287	1504380-17.2025.8.26.0066	001159/2025	29/12/2025	P. G. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.046,40
288	1504210-45.2025.8.26.0066	000807/2025	29/12/2025	P. H. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	904,98
289	1504164-56.2025.8.26.0066	000737/2025	29/12/2025	P. H. S. S. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.604,30
290	1504171-48.2025.8.26.0066	000746/2025, 000794/2025, 001069/2025	29/12/2025	P. R. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.683,67
291	1504237-28.2025.8.26.0066	000854/2025	29/12/2025	P. C. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.628,90
292	1504279-77.2025.8.26.0066	000945/2025	29/12/2025	P. D. S. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	505,70
293	1504297-98.2025.8.26.0066	000980/2025, 001377/2025	29/12/2025	P. R. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.242,36
294	1504332-58.2025.8.26.0066	001053/2025	29/12/2025	R. A. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	517,96
295	1504508-37.2025.8.26.0066	001461/2025	29/12/2025	R. V. F. Q.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	534,07
296	1504254-64.2025.8.26.0066	000884/2025	29/12/2025	R. A. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.185,30
297	1504204-38.2025.8.26.0066	000799/2025	29/12/2025	R. A. C. T.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	608,43
298	1504292-76.2025.8.26.0066	000970/2025	29/12/2025	R. F. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	537,50
299	1504322-14.2025.8.26.0066	001033/2025	29/12/2025	R. N. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.371,38
300	1504427-88.2025.8.26.0066	001273/2025	29/12/2025	R. B. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	725,29
301	1504334-28.2025.8.26.0066	001059/2025	29/12/2025	R. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.036,18
302	1504451-19.2025.8.26.0066	001387/2025	29/12/2025	R. M. D. S. S. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.744,77
303	1504408-82.2025.8.26.0066	001236/2025	29/12/2025	R. B. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	591,67
304	1504372-40.2025.8.26.0066	001146/2025	29/12/2025	R. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	971,08
305	1504255-49.2025.8.26.0066	000936/2025, 000885/2025	29/12/2025	R. B. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	3.323,93
306	1504457-26.2025.8.26.0066	001394/2025	29/12/2025	R. G. P.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	872,06
307	1504465-03.2025.8.26.0066	001405/2025	29/12/2025	R. P.	Dívida Ativa	3.123,72
308	1504358-56.2025.8.26.0066	001111/2025	29/12/2025	R. V. D. S. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	701,40
309	1504243-35.2025.8.26.0066	000872/2025	29/12/2025	R. A. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.511,23
310	1504223-44.2025.8.26.0066	000829/2025	29/12/2025	R. G. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.904,07
311	1504353-34.2025.8.26.0066	001091/2025	29/12/2025	R. D. S. T. R.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	604,04
312	1504509-22.2025.8.26.0066	001464/2025	29/12/2025	R. A. D. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	534,07
313	1504315-22.2025.8.26.0066	001019/2025	29/12/2025	R. P. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	593,00
314	1504168-93.2025.8.26.0066	000742/2025	29/12/2025	S. V. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.219,70
315	1504317-89.2025.8.26.0066	001026/2025	29/12/2025	S. B. D. S. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.644,66
316	1504479-84.2025.8.26.0066	001421/2025	29/12/2025	S. G. R. C. L. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	680,72
317	1504267-63.2025.8.26.0066	000914/2025	29/12/2025	S. R. D. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.111,63
318	1504388-91.2025.8.26.0066	001189/2025	29/12/2025	S. B. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	627,46
319	1504431-28.2025.8.26.0066	001279/2025	29/12/2025	S. T. G.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	725,29
320	1504288-39.2025.8.26.0066	000958/2025	29/12/2025	S. R. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	2.207,34
321	1504307-45.2025.8.26.0066	001009/2025	29/12/2025	S. M. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.497,46
322	1504176-70.2025.8.26.0066	000819/2025, 000754/2025	29/12/2025	S. D. C. C. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.542,16
323	1504354-19.2025.8.26.0066	001093/2025, 001144/2025	29/12/2025	S. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.730,91
324	1504371-55.2025.8.26.0066	001145/2025	29/12/2025	S. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	701,40
325	1504471-10.2025.8.26.0066	001412/2025	29/12/2025	T. B. T.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	591,74
326	1504468-55.2025.8.26.0066	001408/2025	29/12/2025	T. B. S. A.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	2.674,17
327	1504422-66.2025.8.26.0066	001265/2025	29/12/2025	T. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	740,26
328	1504413-07.2025.8.26.0066	001247/2025	29/12/2025	T. B. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	725,29
329	1504420-96.2025.8.26.0066	001260/2025	29/12/2025	T. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	725,29
330	1504248-57.2025.8.26.0066	000878/2025	29/12/2025	T. B. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	692,95
331	1504439-05.2025.8.26.0066	001317/2025, 001315/2025, 001320/2025,	29/12/2025	T. T.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.301,56
332	1504448-64.2025.8.26.0066	001382/2025	29/12/2025	T. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	2.949,16
333	1504462-48.2025.8.26.0066	001401/2025	29/12/2025	T. P. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.429,23
334	1504442-57.2025.8.26.0066	001312/2025	29/12/2025	T. I. D. N. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	702,26

Nº	Processo CNJ	CDAs	Data	Parte Passiva (Executado)	Assunto	Valor Original (R$)
335	1504244-20.2025.8.26.0066	000874/2025	29/12/2025	V. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	781,58
336	1504212-15.2025.8.26.0066	000810/2025	29/12/2025	V. T. D. A.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	579,75
337	1504258-04.2025.8.26.0066	000891/2025	29/12/2025	V. A. L.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.054,37
338	1504378-47.2025.8.26.0066	001154/2025	29/12/2025	V. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	701,40
339	1504507-52.2025.8.26.0066	001460/2025	29/12/2025	V. A. D. S.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	822,39
340	1504444-27.2025.8.26.0066	001374/2025, 001375/2025	29/12/2025	V. T. M.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	927,38
341	1504294-46.2025.8.26.0066	000973/2025	29/12/2025	V. R. G.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	752,94
342	1504215-67.2025.8.26.0066	000817/2025	29/12/2025	V. R. N. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	669,09
343	1504489-31.2025.8.26.0066	001434/2025	29/12/2025	V. D. L. M.	icenciamento De Estabelecimento, Iss/ Imposto Sobr	1.396,27
344	1504409-67.2025.8.26.0066	001240/2025	29/12/2025	V. A. D. Q.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	520,10
345	1504216-52.2025.8.26.0066	000818/2025	29/12/2025	V. B.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	928,88
346	1504393-16.2025.8.26.0066	001195/2025	29/12/2025	V. C. S. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	603,12
347	1504217-37.2025.8.26.0066	000822/2025	29/12/2025	V. T. D. O.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	853,25
348	1504449-49.2025.8.26.0066	001384/2025	29/12/2025	V. T. D. O. M.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.613,14
349	1504283-17.2025.8.26.0066	000953/2025	29/12/2025	V. L. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	601,88
350	1504418-29.2025.8.26.0066	001258/2025	29/12/2025	V. L. G.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	544,28
351	1504348-12.2025.8.26.0066	001080/2025	29/12/2025	V. F. C. D.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	673,35
352	1504170-63.2025.8.26.0066	000745/2025	29/12/2025	V. C. D. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.084,74
353	1504157-64.2025.8.26.0066	000729/2025	29/12/2025	V. D.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.519,19
354	1504375-92.2025.8.26.0066	001150/2025	29/12/2025	V. P. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	594,43
355	1504311-82.2025.8.26.0066	001013/2025	29/12/2025	W. S. D. P.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	705,62
356	1504228-66.2025.8.26.0066	000840/2025	29/12/2025	W. J. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	3.204,87
357	1504231-21.2025.8.26.0066	000844/2025	29/12/2025	W. A. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	520,80
358	1504395-83.2025.8.26.0066	001198/2025	29/12/2025	W. G. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	682,81
359	1504328-21.2025.8.26.0066	001042/2025	29/12/2025	W. A. O. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	737,63
360	1504163-71.2025.8.26.0066	000736/2025	29/12/2025	W. A. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	980,17
361	1504178-40.2025.8.26.0066	000756/2025	29/12/2025	W. A. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.393,22
362	1504225-14.2025.8.26.0066	000833/2025	29/12/2025	W. A. V.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	784,37
363	1504256-34.2025.8.26.0066	000886/2025	29/12/2025	W. R. A. D. S.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.719,55
364	1504238-13.2025.8.26.0066	000855/2025	29/12/2025	W. B. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.758,14
365	1504159-34.2025.8.26.0066	000732/2025	29/12/2025	W. D. D. N.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	553,41
366	1504492-83.2025.8.26.0066	001438/2025	29/12/2025	Z. P. D. C.	Taxa De Licenciamento De Estabelecimento	1.194,19
367	1504195-76.2025.8.26.0066	001156/2025, 000784/2025	29/12/2025	Z. P. D. C.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	1.384,49
368	1504339-50.2025.8.26.0066	001066/2025	29/12/2025	Z. H. F.	Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano	769,63
TOTAL					**368 processos**	**579.763,56**

Relatório gerado automaticamente. Todos os valores em Reais (R$). Fonte: Sistema de Ajuizamento Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

DECRETO Nº 2419, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o regime de execução das atividades técnico-jurídicas dos ocupantes do cargo de Procurador Municipal, disciplina o cumprimento da jornada legal em regime presencial, externo ou remoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar administrativamente seus serviços, observados os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o cargo de Procurador Municipal possui jornada legal de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida de forma compatível com a natureza das atribuições jurídicas desempenhadas;

CONSIDERANDO que as atividades da Procuradoria Municipal possuem natureza técnico-jurídica, intelectual, consultiva, contenciosa e estratégica, compreendendo a elaboração de pareceres, defesas, petições, recursos, manifestações processuais, estudos jurídicos, minutas normativas, acompanhamento de prazos, audiências, sustentações orais, reuniões institucionais e diligências externas;

CONSIDERANDO que o exercício da advocacia pública municipal não se limita à presença física nas dependências do Paço Municipal, exigindo, por sua própria natureza, atuação em sistemas eletrônicos, fóruns, tribunais, órgãos de controle, repartições públicas, audiências, reuniões, sessões de julgamento, bem como a realização de estudos técnicos e produção intelectual em ambiente adequado à complexidade das demandas;

CONSIDERANDO que a aferição da atividade funcional do Procurador Municipal deve observar critérios compatíveis com as atribuições do cargo, especialmente a tempestividade, a efetiva entrega dos trabalhos jurídicos, o cumprimento de prazos, a atuação em processos judiciais e administrativos e a disponibilidade institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica à forma de cumprimento da jornada funcional do Procurador Municipal, sem submeter a atividade técnico-jurídica a controle de ponto incompatível com sua natureza;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime de execução das atividades técnico-jurídicas dos ocupantes do cargo de Procurador Municipal, o cumprimento da jornada legal de trabalho e as hipóteses de realização de atividades presenciais, externas ou remotas.

Art. 2º A jornada ordinária dos ocupantes do cargo de Procurador Municipal observará a carga horária legal de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida de forma compatível com a natureza intelectual, técnica, estratégica e institucional das atribuições do cargo.

Art. 3º O Procurador Municipal não se sujeita a controle de ponto ou registro mecânico, eletrônico ou manual de frequência, sem prejuízo da comprovação do efetivo exercício funcional por outros meios idôneos, compatíveis com a natureza da advocacia pública.

§ 1º A ausência de registro de ponto não configura, por si só, falta funcional, atraso, saída antecipada, abandono de posto ou descumprimento de jornada.

§ 2º A aferição da atividade funcional do Procurador Municipal deverá considerar a efetiva realização dos atos jurídicos, o cumprimento de prazos, a participação em atos institucionais, a produção técnica, a disponibilidade funcional e a continuidade dos serviços da Procuradoria Municipal.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, consideram-se atividades próprias da Procuradoria Municipal, entre outras:

I – elaboração de pareceres jurídicos, manifestações técnicas, despachos, informações, estudos e orientações jurídicas;

II – elaboração de petições, contestações, recursos, contrarrazões, impugnações, manifestações processuais e demais peças judiciais ou administrativas;

III – análise de processos administrativos, expedientes internos, procedimentos licitatórios, contratos, convênios, termos de parceria, sindicâncias, processos disciplinares e demais atos submetidos à apreciação jurídica;

IV – acompanhamento de prazos judiciais e administrativos, inclusive em sistemas eletrônicos, como e-SAJ, PJe, EPROC, SEI Cidades, E-TCESP ou outros equivalentes;

V – participação em audiências judiciais ou administrativas, presenciais ou virtuais;

VI – participação em reuniões, sessões de julgamento, sustentações orais, diligências externas e atos institucionais;

VII – atendimento técnico-jurídico a Secretarias, Departamentos, Superintendências e demais órgãos da Administração Municipal;

VIII – pesquisa legislativa, doutrinária, jurisprudencial e de precedentes dos Tribunais, Tribunais de Contas, Ministério Público e demais órgãos de controle;

IX – elaboração de minutas de atos normativos, decretos, portarias, projetos de lei, justificativas, informações ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e a outros órgãos externos;

X – demais atividades correlatas à representação judicial, consultoria jurídica e assessoramento técnico-jurídico do Município.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 5º O cumprimento da jornada funcional do Procurador Municipal poderá ocorrer, conforme a natureza da demanda e a avaliação técnica do próprio Procurador, nas seguintes modalidades:

I – presencial, nas dependências do Paço Municipal ou em outro local da Administração;

II – externa, quando a atividade exigir comparecimento a fóruns, tribunais, cartórios, órgãos públicos, órgãos de controle, audiências, reuniões, sessões de julgamento, sustentações orais ou diligências;

III – remota ou em local diverso do Paço Municipal, quando a natureza da atividade técnico-jurídica

Município de Colômbia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

recomendar sua execução fora das dependências físicas da Administração, especialmente para elaboração de peças, pareceres, estudos, manifestações, pesquisas jurídicas, análise de processos e acompanhamento de sistemas eletrônicos.

Art. 6º Compete ao Procurador Municipal, no exercício de sua independência técnica e da autogestão funcional inerente às atribuições do cargo, definir a forma mais adequada de execução de suas atividades, observados o interesse público, a continuidade dos serviços, o cumprimento da jornada legal e a tempestividade dos atos jurídicos sob sua responsabilidade.

§ 1º A realização de atividades fora das dependências do Paço Municipal independe de autorização prévia, bastando, quando possível e conveniente ao serviço, a ciência ao Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração ou ao setor administrativo competente.

§ 2º A ciência prevista no § 1º possui finalidade meramente administrativa e informativa, não constituindo requisito de validade para a prática do ato jurídico, para o exercício funcional ou para o reconhecimento da atividade desempenhada.

§ 3º A decisão quanto à necessidade de execução de atividades presenciais, externas ou remotas caberá ao Procurador Municipal, considerando a natureza da demanda, a urgência, a complexidade, a necessidade de concentração técnica, a existência de prazos e a melhor forma de resguardar o interesse público municipal.

§ 4º A realização de trabalho remoto ou externo não implica afastamento, licença, dispensa de jornada ou interrupção do exercício funcional, constituindo forma regular de desempenho das atribuições do cargo.

Art. 7º O Procurador Municipal ficará dispensado do comparecimento presencial ao Paço Municipal, sem prejuízo do cômputo da respectiva jornada de trabalho, sempre que a natureza da atividade exigir ou recomendar a atuação em local diverso, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – existência de prazo judicial ou administrativo urgente, inadiável, simultâneo ou de maior complexidade;

II – necessidade de elaboração de defesa, recurso, parecer, manifestação, minuta normativa ou peça técnica que demande estudo, pesquisa ou concentração;

III – participação em audiência judicial ou administrativa, presencial ou virtual;

IV – preparação ou realização de sustentação oral, acompanhamento de sessão de julgamento ou prática de ato processual relevante;

V – comparecimento a fóruns, tribunais, cartórios, repartições públicas, Ministério Público, Tribunal de Contas, delegacias, órgãos de controle ou outros locais necessários ao desempenho das atribuições do cargo;

VI – realização de diligências externas de qualquer natureza vinculadas à defesa ou ao assessoramento jurídico do Município;

VII – acúmulo excepcional de expedientes, prazos simultâneos, demandas urgentes ou requisições de órgãos externos;

VIII – necessidade de acesso, conferência, protocolo, análise ou acompanhamento de processos em sistemas eletrônicos judiciais ou administrativos;

IX – realização de reuniões institucionais presenciais ou virtuais;

X – outras situações em que o Procurador Municipal, por avaliação técnica, entenda mais adequada a execução da atividade fora do Paço Municipal.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, o Procurador Municipal permanecerá em efetivo exercício, ainda que não esteja fisicamente presente no Paço Municipal.

§ 2º A ausência física do Paço Municipal, quando relacionada às atividades previstas neste Decreto, não poderá ser considerada falta, atraso, abandono de posto, descumprimento de jornada ou infração funcional.

§ 3º A dispensa de comparecimento presencial não prejudica a disponibilidade institucional do Procurador Municipal, ressalvadas as hipóteses de audiência, sessão de julgamento, sustentação oral, diligência, reunião, deslocamento, prazo urgente ou impossibilidade justificada.

§ 4º A presença física no Paço Municipal ocorrerá quando necessária ao atendimento institucional, à

realização de reuniões, ao despacho de expedientes, ao atendimento de Secretarias e Departamentos ou à prática de atos que exijam comparecimento presencial.

CAPÍTULO III
DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL

Art. 8º O efetivo exercício funcional do Procurador Municipal poderá ser comprovado por quaisquer meios idôneos compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas, especialmente:

I – peças processuais elaboradas ou protocoladas;

II – pareceres jurídicos, despachos, manifestações técnicas, informações ou minutas produzidas;

III – registros em sistemas judiciais, administrativos ou internos;

IV – protocolos, certidões, comprovantes de envio, recibos eletrônicos ou movimentações processuais;

V – pautas, atas, termos de audiência, certidões de comparecimento ou registros de sessão de julgamento;

VI – convocações, comunicações, e-mails, mensagens institucionais ou registros de reuniões;

VII – relatórios, quando necessários, de atividades realizadas;

VIII – documentos que demonstrem diligência externa, atendimento técnico, reunião institucional ou atuação administrativa;

IX – outros elementos aptos a demonstrar a realização de atividade jurídica no interesse da Administração.

Art. 9º A comprovação do exercício funcional não dependerá de controle de ponto, folha de frequência, registro biométrico ou outro meio de aferição meramente presencial.

Art. 10. A Administração poderá solicitar ao Procurador Municipal, quando necessário para fins administrativos, informações sucintas sobre atividades realizadas em determinado período, vedada a exigência de controle de ponto ou de submissão prévia da agenda funcional à autorização hierárquica.

Parágrafo único. A solicitação de informações prevista no caput não poderá comprometer a independência técnica, a estratégia processual, o sigilo profissional, a prerrogativa funcional ou a condução jurídica dos interesses do Município.

CAPÍTULO IV
DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 11. O Procurador Municipal poderá prestar serviço extraordinário quando a necessidade do serviço público exigir atuação além da jornada legal de 30 (trinta) horas semanais, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – cumprimento de prazos judiciais ou administrativos urgentes;

II – audiências, sessões de julgamento, sustentações orais, reuniões ou diligências realizadas fora da jornada ordinária;

III – acúmulo extraordinário de processos, expedientes ou demandas institucionais;

IV – atendimento emergencial a ordens judiciais, requisições ministeriais, apontamentos de órgãos de controle ou situações de risco jurídico ao Município;

V – elaboração de manifestações, defesas, recursos, pareceres ou estudos cuja urgência ou complexidade exija labor além da jornada ordinária;

VI – atuação em finais de semana, feriados, pontos facultativos ou períodos noturnos, quando exigida pela natureza do serviço.

Art. 12. O serviço extraordinário será caracterizado pela efetiva prestação de trabalho além da jornada legalmente prevista, comprovada por meios idôneos compatíveis com a atividade jurídica desempenhada.

§ 1º A realização de serviço extraordinário pelo Procurador Municipal não dependerá de autorização

prévia quando decorrer de prazo urgente, audiência, sessão, sustentação oral, diligência, demanda inadiável ou necessidade técnica vinculada à defesa do interesse público municipal.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, a ciência posterior ao Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração ou ao setor competente será suficiente para fins de registro administrativo.

§ 3º A comprovação do serviço extraordinário poderá ocorrer pelos meios previstos no art. 8º deste Decreto.

§ 4º O pagamento de horas extraordinárias observará os limites, requisitos, percentuais e condições previstos na legislação municipal aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Art. 13. O comparecimento a audiências, sessões de julgamento, sustentações orais, diligências, reuniões institucionais ou atos processuais realizados fora da jornada ordinária será computado como tempo de efetivo serviço, fazendo jus o Procurador Municipal à compensação ou remuneração extraordinária, conforme a legislação aplicável.

Art. 14. O trabalho técnico realizado fora do Paço Municipal, quando exceder a jornada legal e for devidamente comprovado, poderá ser reconhecido como serviço extraordinário, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 15. Não poderá ser imputada ao Procurador Municipal ausência injustificada, atraso, descumprimento de expediente presencial ou infração funcional quando sua ausência física do Paço Municipal decorrer de:

I – trabalho técnico-jurídico remoto ou externo;

II – cumprimento de prazo judicial ou administrativo;

III – participação em audiência, sessão, reunião, sustentação oral ou diligência;

IV – elaboração de peça, parecer, manifestação, estudo jurídico ou minuta normativa;

V – acompanhamento de processos em sistemas eletrônicos;

VI – demanda institucional que justifique a realização da atividade em local diverso do Paço Municipal;

VII – outra situação compatível com as atribuições do cargo, avaliada tecnicamente pelo Procurador Municipal.

Art. 16. A presença física diária no Paço Municipal não constitui condição exclusiva para caracterização do efetivo exercício do cargo de Procurador Municipal.

Art. 17. A atuação do Procurador Municipal deverá ser aferida pela regularidade, tempestividade, qualidade técnica e efetividade dos serviços jurídicos prestados, e não exclusivamente pela permanência física nas dependências da Administração.

Art. 18. A eventual convocação para comparecimento presencial deverá respeitar a existência de prazos judiciais, audiências, sessões de julgamento, sustentações orais, diligências externas, reuniões virtuais, atividades técnicas urgentes ou demais compromissos funcionais previamente assumidos.

Art. 19. O regime previsto neste Decreto não afasta o dever de zelo, eficiência, disponibilidade institucional, cumprimento de prazos, observância da legislação e atendimento às demandas da Administração Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Procurador Municipal deverá manter meios institucionais de contato atualizados, a fim de viabilizar comunicação funcional durante a jornada, ressalvadas as hipóteses de audiência, sessão de julgamento, sustentação oral, diligência, reunião, deslocamento, concentração técnica ou impossibilidade justificada.

Art. 21. A ciência ao Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração ou ao setor competente, quando realizada, terá finalidade administrativa, organizacional e de registro, não se confundindo com autorização, controle de ponto ou subordinação técnica quanto à forma de execução da atividade jurídica.

Art. 22. Este Decreto não cria vantagem remuneratória autônoma, limitando-se a regulamentar a forma de execução, comprovação e organização da jornada funcional dos ocupantes do cargo de Procurador Municipal, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 23. As despesas eventualmente decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade orçamentária, a legislação municipal e as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Procuradoria Municipal quando necessário, observada a legislação aplicável, a natureza das atribuições da advocacia pública municipal e o interesse público.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colômbia, na data da assinatura digital.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos**, **Prefeito Municipal**, em 15/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0221133** e o código CRC **19C0BA90**.

Referência: Processo nº 3512100.407.00001157/2026-71 SEI nº 0221133